DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 032/2026 .....

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO .....

PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO .....
REVOGAÇÃO .....
CONCESSÃO .....

HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 032/2026

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2026

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 74 inciso III da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, vinculada ao Processo administrativo nº 058/2026, no qual tem por objeto a locação de imóvel destinada ao benefício de aluguel social no âmbito da política de assistência social e habitação.

De acordo com solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Como **Locadora** a Sra. Raquele de Jesus Santos e **Beneficiária** a Sra. Zélia Cerqueira dos Santos.

Teolândia - Ba, 16 de novembro de 2026.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 106/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2026; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 032/2026; FUNDAMENTO LEGAL, ART. 74, III, DA LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA-BA, **CONTRATADA:** RAQUELE DE JESUS SANTOS – CPF Nº 122.548.375-16. **OBJETO:** Locação de imóvel destinada ao Benefício do Aluguel Social no Âmbito da Política de Assistência Social e Habitação. Segundo a lei nº 602 de 20 de outubro de 2017. Imóvel residencial localizado Rua Alto Alegre, Bairro Zacarias Borges de Oliveira, na cidade de Teolândia-Ba, de acordo a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Teolândia, destinado ao aluguel social para a família da Sra. Edileuza de Jesus Santos, valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais, perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02.08.001/ 2040/ 3.3.9.0.36.00.00/ 1.500.0000; 1.661.0000.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026. Pela contratante: Maria Baitinga de Santana - Prefeita Municipal.

LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas "a" e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1638/2026

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a servidora, **MARIA DA GLÓRIA DE JESUS DOS SANTOS** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 03.11.26 a 03.02.27.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 18 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: PIR65J3B-D7LIWBKS-UYFSUSNV-DD07ZVDM
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REVOGAÇÃO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 333, DE 18 NOVEMBRO DE 2026.

Revoga a **Portaria nº. 177/2026**, que concede gozo de licença para tratar de assunto de interesse particular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela **SERVIDORA**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 1584/2026,**

.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, portanto sem validade e eficácia, a **Portaria nº. 177/2026**, que concede gozo de licença para tratar de assunto de interesse particular a servidora Ana Claudia Rosa de Araújo Barreto,

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 03.11.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, **18 de novembro de 2026**

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

CONCESSÃO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade complementar – GAC, por decisão judicial, a servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e o §2º do art. 2º do Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025 e, considerando a determinação judicial (id. 589456547) constante no processo judicial nº 8000772-17.2024.8.05.0276, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Guimarães.

RESOLVE:

Conceder, a partir do mês de dezembro/2026, a servidora Ivonete Borges dos Santos, gratificação de atividade complementar - GAC, no percentual de 10% do seu vencimento, tudo nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, em 18 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária de Educação

Certificação Digital: PIR65J3B-D7LIWBKS-UYFSUSNV-DD07ZVDM
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade complementar – GAC, por decisão judicial, a servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e o §2º do art. 2º do Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025 e, considerando a determinação judicial (id. 581313556) constante no processo judicial nº 8000770-47.2024.8.05.0276, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Guimarães.

RESOLVE:

Conceder, a partir do mês de novembro/2026, ao servidor Gileade Batista Souza de Queiroz, gratificação de atividade complementar - GAC, no percentual de 10% do seu vencimento, tudo nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, em 18 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária de Educação

Certificação Digital: PIR65J3B-D7LIWBKS-UYFSUSNV-DD07ZVDM
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil